



(proc. 31.182)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 791, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000**

Concede ao Prefeito Municipal licença, no período de 10 a 26 de novembro de 2000, para viagem ao exterior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de novembro de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Prefeito Municipal licença do cargo, no período de 10 a 26 de novembro de 2000, para viagem ao exterior, sem vencimentos.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de novembro de dois mil (07/11/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de novembro de dois mil (07/11/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa